

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADM. Nº. 101/2017

OBJETO: Aquisição de disjuntor tripolar destinado à subestação do Centro de Tecnologia do Couro e Calçado Albano Franco, Unidade do SENAI, localizada no município de Campina Grande-PB, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste edital.

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Paraíba**, adiante designado simplesmente **SENAI-PB**, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 29/11/2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição do(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO I**.

2 – SESSÃO DE ABERTURA

2.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do SENAI/PB.

2.2 - Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 - O **SENAI-PB** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

3.1 - Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**, sob pena de aplicação do item 3.7 deste Edital.

3.3 - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 3.4, 3,6 e 5 deste Edital, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso de cópia simples a Comissão de Licitações do **SENAI-PB** poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

3.4 - No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social da empresa a ser representada. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;**

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada;**

c) Cópia de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

3.5 - Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

3.6 - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e estar munido de documento de identificação. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados.**

3.7 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante, sob pena das licitantes por ela representada terem as suas participações ativas prejudicadas nas sessões públicas.

3.9 - É necessária a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública de licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.10 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.10.1 - Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.10.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema Indústria.

3.10.3 - Dirigente ou empregado do Sistema Indústria.

3.11 - Apresentar a descrição do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, na qual a mesma deve ser precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, conter ainda a indicação da marca, modelo e/ou fabricante do produto cotado.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p>ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº XXX/201X. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO:</p>

<p>FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba</p>	<p>Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br</p>	<p>SESI Serviço Social da Indústria</p>	<p>SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial</p>	<p>I E L Instituto Euvaldo Lodi</p>
--	---	--	---	--

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada, contendo as seguintes informações:

- a)** Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;

4.3 - A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 - O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 - A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c)** Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.8 - Caso seja exigida a colocação de marca/modelo conforme disposto nos Anexos I e II deste instrumento convocatório, as propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

4.9 - A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo I** (formulário padrão para preenchimento da proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico e em conformidade com as demais exigências contidas neste instrumento convocatório.

4.10 - No caso da licitante apresentar a proposta comercial em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto á ordem, quantidades e características do mesmo.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 - O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº XXX/20XX. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</p>

5.3 - A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a)** Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do SESI/SENAI/PB, redigida preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal;
- b)** Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal;
- c)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- d)** Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- e)** Certidão Negativa Estadual compreendendo o **ICMS**, da licitante, na forma da lei;
- f)** Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, na forma da lei;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.3 “e” e “f”;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Prova de inscrição do cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- n) Apresentar atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que prestou serviços e entregou produtos iguais ou semelhantes aos ora licitados, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- p) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da abertura das propostas de no máximo **90 (noventa) dias**.
- q) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

5.4 - A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.3, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do **SESI/SENAI-PB** poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação. Os documentos emitidos pela internet não precisam estar autenticados, porém poderá a Comissão de Licitação diligenciar para validar as certidões.

5.5 - As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.6 - Os documentos de que trata o **item 5.3** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d”.

5.7 - A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 deste Edital será considerada inabilitada como proponente.

6 – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 - Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 - Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 - Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 - Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 - Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 - Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.4.1 - Para o exame da conformidade técnica das propostas apresentadas pelos licitantes, requer apresentação de manuais, *folders*, catálogos, *portfólios*, prospectos, amostras, etc., para aceitabilidade da proposta técnica.

6.4.5 - Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do **SENAI-PB** marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 - O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



6.6 - O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 - No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 - A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 - As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.11 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.13 - Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do **SENAI-PB**, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.15 - Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do **SENAI-PB** autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

6.16 - O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.17 - Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.18 - Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do **SENAI-PB** encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.19 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes.

7 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura, qualquer cidadão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do **SENAI-PB** ou e-mail constantes no **ANEXO II**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

7.3 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizando o original, no horário de 08h às 12h ou 14h às 18h, em dias úteis, dentro dos prazos mencionados nos itens 7.1 e 7.2, sob pena de decadência.

7.4 - Caberá ao Pregoeiro juntamente com a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.5 - Para efeito de contagem dos prazos consignados nos itens 7.1 e 7.2, não será considerada a data de abertura do certame.

7.6 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante publicação em jornal de circulação regional, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 - A Comissão de Licitações do **SENAI-PB**, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares,

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

apresentação de *portfólios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 - O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PB** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 - Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 - Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PB** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

8.7 - Serão validados para efeito de deferimento pela Comissão de Licitação, os itens cujos valores estejam dentro da média do órgão, salvo para as Empresas que participaram do processo de cotação onde será considerado o menor valor apresentado pelo Proponente.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 - Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do **SENAI-PB**, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 - A Comissão de Licitações do **SENAI-PB** analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 - Da decisão da Comissão de Licitações do **SENAI-PB** relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 - Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 - O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do **SENAI-PB**, da interposição do recurso.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

9.6 - O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - A petição poderá ser feita na própria sessão de pública do certame, sendo levada a termo em Ata.

9.8 - O recurso deve ser preferencialmente apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.8.1 - Os recursos - em vias originais, assinadas e com firma reconhecida - deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitação no endereço constante no Item 5 do Anexo II deste Edital até o término do prazo legal, sob pena de preclusão.

9.9 - Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SENAI-PB**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, dos da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Julgados os eventuais recursos, ou em não havendo sua interposição, a Autoridade Competente poderá HOMOLOGAR o resultado da licitação e, por conseguinte, ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora.

11 – PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SENAI-PB**.

11.2 - Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 - O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PB**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 - A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

11.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



12.1 - Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do objeto contratual.

13 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O **SENAI-PB** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 - A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.4 deste Edital.

13.3 - Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 - A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PB**.

13.5 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PB**.

14 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PB**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 - Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 - Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 - Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 - Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PB** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

15.1.6 - A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PB**;

15.1.7 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PB**;

15.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 - A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 - Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 - A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PB** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 – SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria por prazo não superior a 02 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 - Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 - Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado do contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PB**, a rescisão contratual;

16.2.2 - Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PB**, a rescisão contratual;

16.2.3 - Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PB**, a rescisão contratual;

16.3 - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

16.4 - Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos previstos no item 13.2, ou ainda nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PB**.

16.5 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PB**.

16.6 - As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 - As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 - No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PB**.

16.9 - Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h), de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17 – INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 - Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 - As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 - Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PB** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	---	---	---	--

optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PB**.

18.4 - Fica assegurado ao **SENAI-PB** o direito de:

- a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação em jornal de circulação regional, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
- b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PB**, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.5 - É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.6 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PB**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PB**.

18.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.8 - A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PB**.

18.9 - Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

18.10 - Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PB** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.11 - Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PB** poderá providenciar a sua destruição.

18.12- Os preços do órgão estão disponíveis no Processo, para efeito de conhecimento.

19 – FORO

19.1 - Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

20 – DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

20.1 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independente de transcrição:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial;
- ✓ Anexo II – Condições do Certame;
- ✓ Anexo III – Modelo de Procuração de Representante Legal para Credenciamento;
- ✓ Anexo IV – Modelo de Carta de Participação;
- ✓ Anexo V – Modelo de Declaração;
- ✓ Anexo VI – Minuta da Autorização de Fornecimento/Serviços.

Campina Grande-PB, 05 de setembro de 2017.

Ariana Almeida Gonzaga
Pregoeira da CPL do SENAI-PB

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial Número / 201X.	
Abertura Sessão Pública dia	às horas
Fornecedor :	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual:
Endereço :	Bairro:
CEP :	Cidade: Estado:
E-mail :	
Telefone :	Fax:
Banco :	Agência: C/C:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias	

Item	Discriminação dos Itens	UND.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	DISJUNTOR TRIP. DE ALTA TENSÃO COM TC S / RELÉ MICROPROCESSADOR /TP COM MAXIMA TENSÃO FIXO MOTORIZADO 25KA ON BOARD 15KV C/ TC 500/5 ACOPLADO A VACUO IN 6304-CONTATO AUX.2NA+2NF-BOBINA DE TRIP- 110V - CAP.DE INTERRUP.350MVA	UND	01			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

ANEXO II

CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: **20 DE SETEMBRO DE 2017 - ÀS 09H30MIN**

(Poderá haver a tolerância de até 15 minutos para a declaração de abertura da sessão)

Edifício Agostinho Velloso da Silveira (FIEP) - Sala da Comissão de Licitação - 1º andar, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 95, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB.

2. Requisitos complementares para proposta comercial

a) As empresas deverão apresentar **MARCA** dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação do item ou proposta apresentada.

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

NÃO HÁ

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital/ Interposição de Recurso

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do SENAI/PB**

Título da correspondência/e-mail: **Edital Pregão nº. 039/2017**

Carta endereçada: Edifício Agostinho Velloso da Silveira (FIEP) - Sala da Comissão de Licitação - 1º andar, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 95, José Pinheiro, CEP: 58.407-363, Campina Grande-PB. Fax: **(83) 2101-5482**; ou E-mail: licitacao@fiepb.org.br.

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR ITEM

7. Forma de pagamento

a) Os pagamentos serão realizados após a apresentação da nota fiscal/fatura, mediante liquidação da despesa devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito em conta bancária de titularidades da CONTRATADA.

b) Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

c) A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência da contratação para aquisição de bens e serviços, sob pena de incidir em suspensão contratual durante o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a CONTRATADA estará sujeita a aplicabilidade das sanções e penalidades dispostas no Item 16 deste Edital.

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

8. Dados para o faturamento

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PB

Edifício Agostinho Velloso da Silveira – 1º andar, Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro - Campina Grande/PB – CEP: 58 407-363 - CNPJ: 03.775.588/0001-43 – IE: Isento. Fone: (83) 2101-5496

9. Local(ais) de entrega

UNIDADE DO SENAI/PB

CENTRO DE TECNOLOGIA DO COURO E CALÇADO ALBANO FRANCO

Rua Luiza Motta, 200 – Bodocongó
Campina Grande – CEP: 58.430-710
Fone: (83) 3182-5500

10. Formalização da Contratação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS, conforme MINUTA (**ANEXO VI**)

***Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.**

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SENAI-PB**, para o ano em curso, previsto no Processo Adm. SENAI nº. 101/2017, Pregão nº. 039/2017.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação

a) Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento da Autorização de fornecimento/serviços.

a.1) A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Instituição, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08h00min às 11h00min ou 14h00min às 17h00min.

a.2) A empresa CONTRATADA deverá fazer a entrega técnica do objeto licitado. O prazo de garantia será contado a partir desta data.

b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar
José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina
Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397
WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

I E L
Instituto
Euvaldo
Lodi



NÃO HÁ	
15. Visita Técnica	NÃO HÁ
16. Amostras	NÃO HÁ
17. Foro Foro da Comarca de Campina Grande-PB.	

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SENAI-PB**, no Pregão Presencial nº. – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

- Observações:

- **Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.**
- **A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.**

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Presidente da Comissão de Licitação
SENAI/PB

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscrive, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. **XXX/201X**.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o SENAI/PB e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº XXX/XXXX, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PB** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema Indústria.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data
Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL Instituto Euvaldo Lodi
---	--	---	---	--

ANEXO VI

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

Sistema Integrado de Materiais							
Autorização de Fornecimento/Serviços num 2015.2017 Contrato/Reg. Preço 2015.13 SMS: contr-1604							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 2015.2017							
ENTIDADE		SENAI					
DATA DE AUTORIZAÇÃO		24/04/2015					
ENDEREÇO		SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Paraíba Edf. Agostinho Velloso da Silveira, Av. Manoel Gonçalves Guimarães, 195 José Pinheiro - 58.407-363 Campina Grande - PB Fone: 55 - (83) 2101.5300 Fax: 55-(83) 3321 3820 CNPJ: 03.775.588/0001-43 www.fiepb.com.br/senai					
COMPRADOR		IVANA CARLA DE ALMEIDA VIEIRA					
FORNECEDOR	JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA ? EPP					CNPJ	99.999.999/9999-99
TELEFONE				E-MAIL			FAX
CIDADE				CEP			INSC. EST.
ENDEREÇO						BAIRRO	
CONTATO							
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços nas condições a seguir discriminadas:							
Item	Código	Descrição dos materiais/serviços	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	33026	Borracha Branca Em Bastão	MERCUR	160	Unid	2,40	384,00
2	31551	Borrachas Brancas Em Vitril - Tam. Pequeno	MAKE +	140	Peça	0,44	61,60
3	35359	COLA DE ISOPOR 80G	KOALA	140	Tube	2,00	280,00
4	35360	COMPASSO SIMPLES	MAKE +	200	UND	3,03	606,00
5	30684	Compasso Para Desenho Fabricado Em Aço Inox Com Regulagem Tipo Parafuso Entra As Duas Pernas, O Mesmo Deverá Ainda Acompanhar Fixador Para Lápiseira Em Uma Das Pernas.	ECCOFER	150	und	0,50	75,00
6	2164	Dvd-r Capacidade 4.7 Gb com Cepe	MAXPRINT	450	Unid	0,70	315,00
7	21059	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 14mm	LASSANE	3	Pct	12,70	38,10
8	21060	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 17mm	LASSANE	3	Pct	15,25	45,75
9	35361	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 20MM COR PRETO	LASSANE	3	UND	0,25	0,75
10	21061	Espiral De Plástico Resistente E De ótima Durabilidade Tam. 23mm	LASSANE	3	Pct	15,40	46,20
11	35362	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 7MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pct	6,39	19,17
12	35363	ESPIRAL DE PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA DURABILIDADE TAM. 9MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	LASSANE	3	Pct	6,39	19,17
13	31728	Estilete Profissional, Corpo Em Aço De Alta Resistência -travamento De Lamina, Cabo Emborrachado	MAKE +	120	Unid	2,10	252,00
14	31277	Folhas De Papel Milimetrado A4	TRACING PAD	300	Unid	0,12	36,00
15	24751	Folhas De Papel Milimetrado Formato A3	FILIPERSON	70	Unid	0,22	15,40
16	15197	GRAMPO * PYGRAMPEADOR: 108/05	BACCHI	30	CX	5,30	159,00
17	15255	LAMINA PARA ESTILETE TAM. 19MM X 100MM	MAKE +	8	P?	0,10	0,80
18	1905	Lápis 2b	BIC	70	Unid	0,55	38,50
19	15132	Lápis Grafito De Madeira Sextavado 6b	BIC	130	CX	0,40	52,00
20	1903	Lápis Hb	MAKE +	70	Unid	0,15	10,50
21	19940	Lápis Para Desenho 2h	MERCUR	70	Unid	1,30	91,00

FIEP Federação das Indústrias do Estado da Paraíba	Edifício Agostinho Velloso da Silveira Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - 2º Andar José Pinheiro Caixa Postal: 661 CEP:58 407-363 Campina Grande PB Telefone 0**-83-2101-5482 – 2101-5397 WEB: www.fiepb.org.br - e-mail: licitacao@fiepb.org.br	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	I E L Instituto Euvaldo Lodi
--	---	--	---	--

22	31282	Lapiseira Pentel 0.5	MAKE +	80	und	2,15	172,00
23	31284	Lapiseira Pentel 0.7	MAKE +	80	und	2,15	172,00
24	31286	Lapiseira Pentel 0.9	MAKE +	80	und	2,15	172,00
25	31598	Lupa De Aumento 50mm	IMPORTADO	40	Pe?a	8,50	340,00
26	31270	Mina 0.3 (pentel) - Hb	PILOT	80	und	6,27	501,60
27	29766	Mina 0.5 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
28	29765	Mina 0.9 (pentel)	LEO&LEO	80	und	0,31	24,80
29	31674	Papel Kraft Com / 420 Grms E Tamanho 66x96cm Pacote Com 100 Fzs.	PAPEL DE PAPEL	5	PCT	34,70	173,50
30	32175	Papel Tipo Manteiga Resma Com 400 Unidades	PAPEL DE PAPEL	5	und	134,50	672,50
31	30687	Par De Esquadro Para Desenho Técnico Seguindo As Especificações 2530/2630 Sem Escala, Com Usinagem Artesanal, Não Injetado, Acabamento Fino E Polido Com Garantia De Alinhamento E ângulos Precisos. Esp. 2mm ângulos 30° 60° 90° E 45° 45° 90°.	IMPORTADO	100	und	15,00	1.500,00
32	33370	Pistola Para Cola Quente Pequena	MAKE +	20	und	6,95	139,00
33	16595	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 10mm	LEO&LEO	50	UND	0,90	45,00
34	16596	Pincel Chato Com Cerdas Resistentes E Cabo De Plástico Tam 15mm	LEO&LEO	50	UND	0,95	47,50
35	35364	PINCEL REDONDO Nº 04 COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO NAS CERDAS PARA APLICAR ALOJEM	LEO&LEO	185	UND	0,70	129,50
36	31092	Régua Metálica De 15 Cm	DX	10	UND	5,30	53,00
37	33107	Régua Metálica De 30 Cm	CIS	10	und	4,85	48,50
SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS							6.791,64

JUSTIFICATIVA	Reposição de estoque via pregão 023/2015					
CONDIÇÕES DE PAG.	A VISTA	FRETE	Pago	PREV. ENTREGA	08/05/2015	
LOCAL DE ENTREGA	CENTRO DE ACOES MOVEIS - CAM					
ENDEREÇO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4.585 DISTRITO INDUSTRIAL, 58411-450 CAMPINA GRANDE - PB.					
OBSERVAÇÕES	DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL (A/C LINDGERSON ou LUIZ CARLOS)					
VISTO CONTRATOS	 José Aragão da Silva CPF: 479.372.204-06 Diretor Administrativo - SESI/SENAI/PB			AUTORIZAÇÃO  Patrícia Gonçalves de Oliveira Diretora Regional do SENAI/PB		